



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 222/91

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

EXMO. SR. LUIZ ANTONIO TIRELLO

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Protocolo	Data
n.º 222/91	12/12/91

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 16/12/1991

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador que este encaminha, regimentalmente amparado, requer após ouvido o plenário, que seja encaminhado ao Senhor Chefe " do Poder Executivo para que o mesmo dê cumprimento ao que preceitua o Art. 71 da Lei Orgânica do Município, que prevê a instalação das " Sub-Prefeituras nos Distritos, com a consequente nomeação dos respectivos Sub-Prefeitos, que desempenhariam as seguintes atribuições

Art. 71 - Aos subprefeitos como delegado do Executivo, compete

I - cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito, as leis, resoluções, regulamentos e demais atos " do Prefeito e da Câmara;

II - fiscalizar os serviços distritais;

III - atender a reclamação das partes e encaminhá-las ao Prefeito quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou " quando lhe for favorável a decisão proferida;

IV - indicar ao Prefeito as providências necessárias ao distrito;

V - prestar contas ao prefeito mensalmente.

Parágrafo Único - A competência do Subprefeito limitar-se-á " ao Distrito para o qual foi nomeado.

Sala da Bancada do PDS, 11 dezembro 1991.

Vereador Celso Alves Machado
Líder Bancada PDS